



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS (FOZ DO IGUAÇU/BRASILIA/FOZ DO IGUAÇU) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Missal - PR, 16 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Valentin Kniphoff
Presidente da Câmara Municipal



Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS (FOZ DO IGUAÇU/BRASILIA/FOZ DO IGUAÇU) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

Secretaria

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção a solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 9.733,56 (nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (X) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 011/2019

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 060

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.01.00 – Passagens para o País

Missal – PR, 16 de abril de 2019.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade



A/C

Câmara de Vereadores de Missal - PR



Segue Orçamento:

#	voo	saída	chegada	status	origem	destino
GOL	Ⓞ G3 2075	22/Abr 10:05	22/Abr 12:00	HK	Foz Do Iguapu - Cataratas	Rio De Janeiro - Galeão
GOL	Ⓞ G3 2038	22/Abr 13:40	22/Abr 15:30	HK	Rio De Janeiro - Galeão	Brasília - Presidente Juscel...
GOL	Ⓞ G3 1447	26/Abr 09:20	26/Abr 11:00	HK	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas
GOL	Ⓞ G3 1104	26/Abr 11:35	26/Abr 13:10	HK	São Paulo - Congonhas	Foz Do Iguapu - Cataratas

Valor Total R\$ 9.733,56

Passageiros:

- Valentin Kniphoff
- Jeane Baum
- Elson Dresch

Sem mais,

Morgan e Civa Agencia de viagens e Turismo Ltda
 CNPJ 72.323.389/0001-17
 Medianeira - PR

Avenida Brasília, 1484 - Centro - Fones: (45) 3264-1819 e (45) 3264-3450
 CEP: 85884-000 - Medianeira - PR Brasil - Embratur 1459400410
 Visite nosso site: www.costaoesteturismo.com.br
 E-mail: marli@costaoesteturismo.com.br





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 046/2019

Aquisição de três Passagens Aéreas



Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento administrativo com objetivo de aquisição de três passagens aéreas FOZ/BRASÍLIA/FOZ, destinadas à utilização por Vereadores para deslocamento a Brasília para participar da Marcha de Vereadores.

De conformidade com o Orçamento apresentado, é passível a utilização do processo de Dispensa de Licitação, em face do valor da contratação, que está dentro do limite de dispensa previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, o valor da despesa a ser contratada prescinde de prévio processo licitatório, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 16 de abril de 2019.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, vereador VALENTIN KNIPHOFF, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, diante das informações fornecidas pelo departamento Contábil e Jurídica, resolve:

01 - AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

02 - OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na emissão de 03 (três) bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 010/2019
Modalidade: Dispensa
Forma de Julgamento: Menor Preço

Autorização Presidência

Não Autorização Presidência



Missal – PR, 16 de abril de 2019.

Valentin Kniphoff
Presidente da Câmara Municipal

Presidência



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

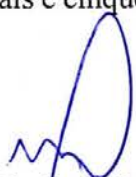
TERMO DE DISPENSA Nº. 010/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da entidade **MORGAN E CIVA LTDA**, com sede na Avenida Brasília, nº. 1.484, Centro, na cidade de Medianeira – PR, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.323.389/0001-17, para aquisição de 03 (três) bilhetes aéreos.

Serão feitas 03 (três) aquisições de bilhetes aéreos de Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu, para utilização dos vereadores Élson José Dresch, Jeane Maria Rauber Baum e Valentin Kniphoff da Câmara Municipal de Missal que estarão participando da “XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019”, que acontece nos dias 23 a 26 de abril do corrente ano, na cidade de Brasília – DF. Por não haver nenhuma empresa no município, optou-se por esta empresa que tem sempre nos prestado serviço no fornecimento de bilhetes aéreos.

Sendo assim, a contratação da empresa Morgan e Civa Ltda., por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 9.733,56 (nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), pagos mediante apresentação do recibo nota fiscal.

Missal – PR, 16 de abril de 2019.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Júlio César Zanfonato

Relator


Sidimara Mallmann de Souza

Membro

Justificativa Comissão



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 em favor da empresa **MORGAN E CIVA LTDA**, com sede na Avenida Brasília, nº. 1.484, Centro, na cidade de Medianeira – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.323.389/0001-17, tem como objetivo a aquisição de 03 (três) bilhetes aéreos de Foz do Iguaçu/Brasília/Foz do Iguaçu para a Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 9.733,56 (sete mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 16 de abril de 2019.

Valentin Kniphoff
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORGAN & CIVA LTDA.
CNPJ: 72.323.389/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:40 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: **6D82.42A7.D8AE.CD7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72323389/0001-17**Razão Social:** MORGAN E CIA LTDA**Endereço:** AV BRASÍLIA 1473 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019**Certificação Número:** 2019041401123836050610

Informação obtida em 16/04/2019, às 08:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORGAN & CIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.323.389/0001-17

Certidão nº: 171012916/2019

Expedição: 16/04/2019, às 08:28:05

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORGAN & CIVA LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.323.389/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENC: Loc WJZN9P - Emitido - ELSON DRESCH

De: Marli Costa Oeste Turismo (marli@costaoesteturismo.com.br)

Para: custodio_luiz@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:38 BRT



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	ELSON DRESCH
LOC (Localizador da reserva)	WJZN9P

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 2075	Y	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	GIG - Rio de Janeiro Galeão	22/04/2019	10:05/12:00	Sem bagagem
G3 2038	Y	GIG - Rio de Janeiro Galeão	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	22/04/2019	13:40/15:30	Sem bagagem
G3 1447	W	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CGH - São Paulo Congonhas	26/04/2019	09:20/11:00	Sem bagagem
G3 1104	W	CGH - São Paulo Congonhas	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	26/04/2019	11:35/13:10	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

· Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.

ENC: Loc WJZN9P - Emitido - VALENTIN KNIPHOFF

De: Marli Costa Oeste Turismo (marli@costaoesteturismo.com.br)

Para: custodio_luiz@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:38 BRT

**Bilhete Eletrônico**

Nome do Passageiro

VALENTIN KNIPHOFF

LOC (Localizador da reserva)

WJZN9P

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 2075	Y	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	GIG - Rio de Janeiro Galeão	22/04/2019	10:05/12:00	Sem bagagem
G3 2038	Y	GIG - Rio de Janeiro Galeão	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	22/04/2019	13:40/15:30	Sem bagagem
G3 1447	W	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CGH - São Paulo Congonhas	26/04/2019	09:20/11:00	Sem bagagem
G3 1104	W	CGH - São Paulo Congonhas	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	26/04/2019	11:35/13:10	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:

ENC: Loc WJZN9P - Emitido - JEANE BAUN

De: Marli Costa Oeste Turismo (marli@costaoesteturismo.com.br)

Para: custodio_luiz@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:39 BRT

**Bilhete Eletrônico**

Nome do Passageiro **JEANE BAUM**
 LOC (Localizador da reserva) **WJZN9P**

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 2075	Y	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	GIG - Rio de Janeiro Galeão	22/04/2019	10:05/12:00	Sem bagagem
G3 2038	Y	GIG - Rio de Janeiro Galeão	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	22/04/2019	13:40/15:30	Sem bagagem
G3 1447	W	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CGH - São Paulo Congonhas	26/04/2019	09:20/11:00	Sem bagagem
G3 1104	W	CGH - São Paulo Congonhas	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	26/04/2019	11:35/13:10	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais: